



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 03/2018/PMO/SEMDES
PREGÃO PRESENCIAL N.º.026/2018/PMO/SEMDES/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04.

CONTRATADA

A empresa **DACILENE LIMA AGUIAR - EPP**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº:390 - A, Bairro Centro, CEP:68.005-020, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48, e-mail: armarinhorealce@bol.com.br, Fone: (93) 3522-3572 / 93-991648762, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia a Sra. Dacilene Lima Aguiar (Representante Legal), RG nº 2604229 PC/PA e CPF 586.973.302-20.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2018/PMO/SEMDES/SEMED**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018/PMO/SEMDES/SEMED**.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada para o **Fornecimento de Material Didático**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CadÚnico e em Atendimento das necessidades das Unidades Escolares de rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Óbidos, no exercício de **2018**.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 113.472,00** (Cento e treze mil quatrocentos e setenta e dois reais), referente aos quantitativos, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme tabela a seguir.

LOTE 01 - SEMDES						
Item Licit.	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário licitado	Valor total Licitado
1	Acetona, embalagem 100ml	UND	50	Farmak	R\$ 3,25	R\$ 162,50
8	Agulha de mão nº 1	PACOTE	40	Tulipa	R\$ 6,40	R\$ 256,00
9	Agulha de mão nº2/0	PACOTE	40	Corrente	R\$ 6,45	R\$ 258,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10	Agulha de máquina de costura 2045 sortida nº 11,14,16	PACOTE	20	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 180,00
13	Agulha sem ponta de bordar nº22	PACOTE	20	Corrente	R\$ 4,45	R\$ 89,00
14	Agulha sem ponta de bordar nº24	PACOTE	20	Corrente	R\$ 4,45	R\$ 89,00
15	Agulha sem ponta de bordar nº26	PACOTE	20	Corrente	R\$ 4,45	R\$ 89,00
16	Alfinete mapa , ideal para marcação em costura e trabalhos manuais caixa com 50 unidades	CAIXA	50	KIT	R\$ 4,15	R\$ 207,50
19	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	UND	50	Radex	R\$ 6,80	R\$ 340,00
20	Apontador para lápis em material de plástico com fixação em mesa com manivela-Pequeno	UND	30	KIT	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
21	Bacia Plastica para os pés	UND	20	Farmak	R\$ 9,90	R\$ 198,00
22	Balão redondo em látex liso ,tipo festa nº 09 cores diversas embalagem com 50 unidades	PACOTE	300	Gran-Festa	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
30	Bloco de montar , coloridos com 150 peças	PACOTE	30	Toys	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
31	Bolas Natalinas vermelha 7 cm	UND	50	Toys	R\$ 4,40	R\$ 220,00
32	Boneca bebê Negra (Masc./Fem.)	UND	10	Toys	R\$ 36,00	R\$ 360,00
33	Boneca bebê Parda (Masc./Fem.)	UND	10	Toys	R\$ 40,00	R\$ 400,00
35	Brinquedos pedagógicos faixa de 3	UND	20	Plaspolo	R\$ 37,00	R\$ 740,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	à 6 anos						
36	Brinquedos pedagógicos faixa de 8 à 11 anos	UND	20	Sltoys	R\$ 47,00	R\$ 940,00	
37	Caderno de caligrafia	UND	200	Credeal	R\$ 4,50	R\$ 900,00	
38	Caderno Desenho Cartografia Espiral Capa Simples 96	UND	200	Credeal	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	
41	Carretilha para molde de costura	UND	30	NC	R\$ 5,00	R\$ 150,00	
42	CD Lúdico de Histórias Infantis	UND	10	Girando	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
43	Cola Adesivo instantâneo 20g	UND	120	Tecbond	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00	
47	Corante para algodão 40g cores diversas	UND	50	Tupi	R\$ 4,50	R\$ 225,00	
50	Estilete Utilizada para cortar papéis e atividades similares 09mm	UND	300	Jocar	R\$ 2,00	R\$ 600,00	
51	Estilete Utilizada para cortar papéis e atividades similares 18mm	UND	300	Jocar	R\$ 2,30	R\$ 690,00	
52	Feltro ,Tecido de fibra de lã produzido por feltragem e empastamento 50cm x 1,40 cm cores diversas	UND	250	Santa Fé	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00	
53	Feltro ,Tecido de fibra de lã produzido por feltragem e liso 50cm x 1,40 cm cores diversas .	UND	250	Santa Fé	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00	
55	Fio de lã cores diversas ,100 gramas	ROLO	300	Corrente	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	
59	Fita de cetim dupla face nº 0 3mm cores diversas 50mts	ROLO	50	Progresso	R\$ 11,40	R\$ 570,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



60	Fita de cetim dupla face nº 1 7 mm cores diversas 50mts	ROLO	50	Progresso	R\$ 12,50	R\$ 625,00
61	Fita de cetim dupla face nº 9 38mm cores diversas 50 mts	ROLO	50	Progresso	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
65	Fita dupla face acrílica transparente 9mm	ROLO	120	Embalando	R\$ 11,45	R\$ 1.374,00
69	Folha E.V.A emborrachada Etil Vinil Acetilico, com brilho 40cmx60cm, cores diversas	UND	1.000	Seler	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
70	Folha E.V.A emborrachada Etil Vinil Acetilico, com estampados 40 cmx60 cm, cores diversas	UND	3.000	Seler	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
72	Giz de cera formato redondo embalagem com 12 cores	CAIXA	240	Leonora	R\$ 4,00	R\$ 960,00
78	Isopor em Folha de 10 mm	UND	200	Isoplaca	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
79	Isopor em Folha de 15mm	UND	200	Isoplaca	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
80	Jogo de Memória , faixa de 3 a 6 anos.	UND	30	Xalingo	R\$ 19,00	R\$ 570,00
81	Kit bolinhas de plásticos coloridas sacos com 100 unidades	SACO	10	Zein- Importação	R\$ 27,00	R\$ 270,00
82	Lápis de cor , para pintar e desenhar, permite traços suaves, obtendo variações de cores desde tons claros, até mais escuros embalagem com 12. grande	CAIXA	200	Leonora	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



88	Livros de Histórias Infantis	UND	50	Culturama	R\$ 6,50	R\$ 325,00
89	Livros Pedagógicos Infantis	UND	50	Culturama	R\$ 10,70	R\$ 535,00
97	Papel 40 kg, na cor branca 66x96cm	UND	500	Aloform	R\$ 1,00	R\$ 500,00
99	Papel A4 sulfite 75 g colorido c/ 100 fls, cores diversas.	PACOTE	200	Aloform	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
101	Papel Camurça, cores diversas 40x60	UND	1.000	VMP	R\$ 0,95	R\$ 950,00
105	Papel cartolina, cores diversas 50x66	UND	2.000	Aloform	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
106	Papel celofane cores diversas	UND	2.000	VMP	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
110	Papel de Seda 50cmx70cm	UND	1.000	VMP	R\$ 0,20	R\$ 200,00
111	Papel dupla face, cores diversas	UND	2.000	VMP	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
114	Papel kraft 66x96 cm	UND	500	VMP	R\$ 1,25	R\$ 625,00
115	Papel Micro Ondulado, cores diversas 48x80	UND	500	VMP	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
119	Pilha alcalina AA 2 UNIDADES	CARTEL A	100	Elgin	R\$ 4,00	R\$ 400,00
120	Pilha alcalina Grande C 2 unidades	CARTEL A	50	Elgin	R\$ 5,50	R\$ 275,00
121	Pilha alcalina Palito AAA 2 Unidades	CARTEL A	50	Elgin	R\$ 4,60	R\$ 230,00
122	Pincel Chato cerdas natural nº 0	UND	100	Condor	R\$ 2,80	R\$ 280,00
128	Pincel Chato cerdas natural nº 2	UND	100	Condor	R\$ 3,20	R\$ 320,00
129	Pincel Chato cerdas natural nº 20	UND	100	Condor	R\$ 7,00	R\$ 700,00
130	Pincel Chato cerdas natural nº 22	UND	100	Condor	R\$ 7,90	R\$ 790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

131	Pincel Chato cerdas natural nº 4	UND	100	Condor	R\$ 3,00	R\$ 300,00
132	Pincel Chato cerdas natural nº 6	UND	100	Condor	R\$ 3,00	R\$ 300,00
133	Pincel Chato cerdas natural nº 8	UND	100	Condor	R\$ 3,00	R\$ 300,00
140	Pisca-Pisca com 200 lâmpadas coloridas 127v	ROLO	200	Oba Oba	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
143	Plástico Transparente	PEÇAS	10	Santa Fé	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
144	Quadro mural para recardo, material em cortiça 60x90 cm	UND	10	Sousa	R\$ 69,90	R\$ 699,00
147	Renda Frufu 2 cm cores diversas	ROLO	50	Oba Oba	R\$ 7,00	R\$ 350,00
148	Renda Jabota 4 cm cores diversas	ROLO	50	Oba Oba	R\$ 12,40	R\$ 620,00
149	Roupa para papai Noel	UND	10	Oba Oba	R\$ 65,00	R\$ 650,00
151	Tecido em Filó engomado, cores diversas	PEÇAS	5	Branyl	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
153	Tecido Micro Étamine	PEÇAS	10	Santa Fé	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
154	Tecido para Faixa Morim	PEÇAS	5	Santa Fé	R\$ 165,00	R\$ 825,00
156	Tecido Oxford Liso , cores diversas	PEÇAS	5	Jocus	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
159	Tecido Cetim sem elastano, cores diversas	PEÇAS	3	Santa Fé	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
162	Tecido Vagonete -para bordar cores diversas	METRO	100	Estilotex	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
164	Tesoura escolar	UND	300	Leonora	R\$ 3,00	R\$ 900,00
166	Tinta acripuff 35ml	UND	240	Acrilex	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
168	Tinta Guache 15 ml cores diversas	UND	500	VMP	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
169	Tinta Guache caixa com 6 potes 15ml cores diversas	CAIXA	100	VMP	R\$ 5,20	R\$ 520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



171	Tinta para Tecido, cores diversas 250 ml	UND	100	Acrilex	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
173	Tinta relevo 3D cores diversas 35ml	UND	100	Acrilex	R\$ 6,75	R\$ 675,00
174	Tinta relevo 3D cores diversas 35ml com glitter	UND	100	Acrilex	R\$ 7,75	R\$ 775,00
175	Tinta relevo 3D cores diversas 35ml metálica	UND	100	Acrilex	R\$ 6,50	R\$ 650,00
176	Tinta Spray cores diversas 350 ml	UND	50	Acrilex	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
177	Tinta Spray Metálica cores 350ml cores diversas	UND	50	Acrilex	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
178	TNT (Tecido não tecido), cores diversas rolo 50MT.	ROLO	100	Santa Fé	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
179	Quadro branco escolar, moldura de alumínio 150x120cm.	UND	5	Souza	R\$ 168,00	R\$ 840,00
Valor Total Licitado						R\$ 113.472,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – FMAS.

2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa – IGD-SUAS.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Mulher do Idoso e das pessoas com Deficiência.
33.90.30.00 – Material de Consumo;
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 A secretaria SEMDES efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da secretaria solicitante, devidamente datada e atestada pelo setor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.2.2 Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.4. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.8. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.10. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.11. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

f) Entregar o material didático das 08:00h as 14:00h de segunda a sexta feira nos seguintes endereços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEMDES**
End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para a **SEMDES** a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridos para a secretaria SEMDES,**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais didáticos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.



9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. A fiscal do contrato e do fornecimento será a seguinte servidora:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEMDES**.

Fiscal responsável: Nádia dos Santos Galúcio, Departamentos de Compras – Decreto nº 202/2018.

10.6. A fiscal da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. A fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do material didático, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar o **MATERIAL DIDÁTICO** a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega do material didático pelo (s) fornecedor(es) a secretaria SEMDES, disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a SEMDES emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **026/2018/PMO/SEMDES/SEMED**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de expediente serão de **12/06/2018 à 31/12/2018**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 12 de junho de 2018.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017
CONTRATANTE

Dacilene Lima Aguiar
DACILENE LIMA AGUIAR - EPP
CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nádia dos Santos Galúcio CPF: 805.632.792-49

Nome: Suelen R. de Araújo Sousa CPF: 010.268.762-57